



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1319 DE 6 DE dezembro DE 1.977.

"QUE REVIGORA A LEI MUNICIPAL Nº 1257,
DE 23 DE NOVEMBRO DE 1.976."

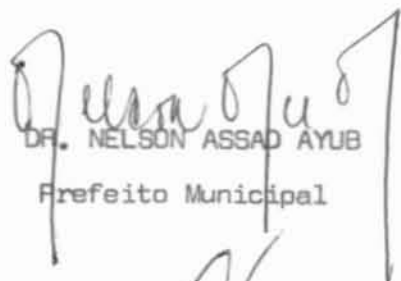
O DR. NELSON ASSAD AYUB, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a revigorar, no exercício de 1978, o crédito especial de Cr\$ 2.297.500,00 (dois milhões, duzentos e noventa e sete mil e quinhentos cruzeiros), destinado a atendimento de despesas com o Centro Esportivo e Ginásio de Esportes de Agudos, cuja abertura foi autorizada pela Lei Municipal nº 1.257, de 23 de Novembro de 1976.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 06 de dezembro de 1977.


DR. NELSON ASSAD AYUB
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Prefeitura na data supra.


FAUSTO DE MARSO
Diretor Administrativo